



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026SEME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE001/2026SEME

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.071.253/0001-06, com sede administrativa na Avenida Adolfo Araújo Borges, SN, Japão, Presidente Tancredo Neves – BA, CEP 45.416-000, por seu Gestor Josué Paulo dos Santos Filho brasileiro, maior, casado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 544.***.***-25, portador da Cédula de Identidade nº 05.***.***-77 – SSP-BA, através da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 001/2026SEME, conforme Ata publicada em 23/03/2026 e homologada em 25/03/2026, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **C B NEVES ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **45.151.994/0001-85**, com sede na Rua Maria Carvalho, 24-A, térreo, CEP: 45.460-000, no Município de Wenceslau Guimaraes - Bahia, neste ato representada pelo senhor Caio Barbosa Neves, portador(a) do CPF nº **025.908.255-44** cuja proposta foi classificada no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação dos alunos matriculados no Ensino Infantil, Ensino Fundamental I, II e EJA (Educação de Jovens e Adultos) da Rede Municipal de Ensino do município de Presidente Tancredo Neves – Bahia, conforme especificações constantes neste Edital e Anexos e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	Preço unit.	Total
1	AÇÚCAR CRISTAL – branco, de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Aspecto sólido amorfo e cor branca com grãos finos e não definidos. Não deverá empedrar. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem, fardos contendo 10 unidades de 1 kg.	8000	Quilogramas	PADIM	R\$ 2,17	R\$ 17.360,00
3	AMIDO DE MILHO – produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Caixa contendo 24 unidades de 500g.	500	Unidades	MAISENA	R\$ 8,70	R\$ 4.350,00
8	BISCOITO DOCE MAISENA SABOR CHOCOLATE tipo 1 sem umidade. Consistência crocante, sem corantes artificiais. Pacote com 350g, com prazo de validade adequado. Caixa contendo 20 unidades.	4000	Unidades	VITARELLA	R\$ 4,40	R\$ 17.600,00
9	BISCOITO DOCE ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE tipo 1 sem umidade. Consistência crocante. Pacote com 350g, com prazo de validade adequado. Caixa contendo 20 unidades.	4000	Unidades	VITARELLA	R\$ 2,73	R\$ 10.920,00



10	BISCOITO DOCE MAISENA SEM LACTOSE tipo 1 sem umidade. Consistência crocante, sem corantes artificiais. Pacote com 350g, com prazo de validade adequado. Caixa contendo 20 unidades.	500	Unidades	FABISE	R\$ 3,85	R\$ 1.925,00
11	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER SEM LACTOSE-Contendo: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem de aproximadamente com no mínimo 350g cada, com identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido de 350g. com prazo de validade adequado. Caixa contendo 20 unidades.	500	Unidades	FABISE	R\$ 3,37	R\$ 1.685,00
12	BOLO DE PADARIA DIVERSOS SABORES – (chocolate, laranja, baunilha, coco, milho) - produto feito de primeira qualidade, íntegro produzido em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária. A embalagem deve ser plástica transparente, lacrada e com indicação do peso, data de fabricação e validade e ingredientes descritos. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada, unidade contendo 1kg.	2000	Quilogramas	CASA DO BOLO	R\$ 16,29	R\$ 32.580,00
20	CAFÉ EM PÓ, torrado, moído, isenta de sujidades e materiais estranhos. Embalagem de 250gr a vácuo, de primeira qualidade, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e com registro no Ministério da Saúde, selo de pureza ABIC – Associação Brasileira da Indústria do Café. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e as Normas e /ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. Fardos com 20 unidades de 250 gr.	4000	Unidades	POPULAR	R\$ 9,01	R\$ 36.040,00
21	CREME DE LEITE, UHT (Ultra High Temperature), homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200g. Data de Fabricação e prazo de validade. O produto devesa ter registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA sob o nº 003/4110 – Indústria Brasileira. Em caixa contendo 12 unds	2000	Unidades	ITALAC	R\$ 2,47	R\$ 4.940,00
22	EXTRATO SOLUVEL DE SOJA - Extrato de soja em pó (leite em pó de soja) para diluição, acondicionado em embalagem de lata aluminizada ou embalagem de polietileno atóxico, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	800	Unidades	DICEL	R\$ 7,42	R\$ 5.936,00
23	EXTRATO DE TOMATE, a base de: tomate, sal e açúcar. Não deve indicar processamento defeituoso. Caixa com 24 unidades, com sachês de 340g cada.	8000	Unidades	BONARE	R\$ 3,09	R\$ 24.720,00
24	FORMULA INFANTIL Fórmula infantil para lactentes , entre 6 a 12 meses de vida , em pó para diluição, à base de leite de vaca, utilizado para lactentes sadios, conforme RDC nº. 43, de 19/09/2011 - ANVISA, acondicionado em embalagem de lata aluminizada ou embalagem de polietileno atóxico, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	700	Unidades	NESTLÉ	R\$ 37,50	R\$ 26.250,00
25	FORMULA INFANTIL DE Fórmula infantil para lactentes até o sexto mês de vida , em pó para diluição, à base de leite de vaca, utilizado para lactentes sadios, conforme RDC nº. 43, de 19/09/2011 - ANVISA, acondicionado em embalagem de lata aluminizada ou embalagem de polietileno atóxico, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	800	Unidades	NESTLÉ	R\$ 34,50	R\$ 27.600,00



26	FERMENTO QUIMICO FERMENTO QUIMICO EM PÓ. PRODUTO CONTENDO AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, CARBONATO DE CÁLCIO E BICARBONATO DE SÓDIO. SEM GLUTÉN. LATA DE 100 GR	300	Unidades	DONA BENTA	R\$ 2,70	R\$ 810,00
27	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, safra nova constituído de grãos inteiros e são, com teor de umidade máxima de 15% isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em embalagens próprias, embalagem deve estar integra contendo data de fabricação e validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Fardos com 10 unidades de 1 kg.	4000	Quilogramas	PADRAO	R\$ 6,85	R\$ 27.400,00
28	FEIJÃO PRETO TIPO 1, safra nova constituído de grãos inteiros e são, com teor de umidade máxima de 15% isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em embalagens próprias, embalagem deve estar integra contendo data de fabricação e validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Fardos com 10 unidades de 1 kg.	800	Quilogramas	PADIM	R\$ 5,99	R\$ 4.792,00
29	FARINHA DE MILHO FLOÇÃO SEM SAL, pré-cozido. Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. Em fardos contendo 20 unidades	5000	Unidades	MARATA	R\$ 2,95	R\$ 14.750,00
30	FUBA DE MILHO pré-cozido. Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. Fardos com 20 unidades de 500 gr.	3000	Unidades	PADIM	R\$ 2,64	R\$ 7.920,00
31	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO tipo 1, pacote de 1 kg, em embalagem polietileno atóxico, resistente, com prazo de validade, identificação, data de fabricação. Validade mínima de 04 meses a partir da entrega. Fardos com 10 unidades de 1 kg.	2000	Quilogramas	FINNA	R\$ 4,60	R\$ 9.200,00
36	IOGURTE INTEGRAL. Sabores de morango, coco , ameixa , o iogurte deve apresentar-se com aspectos próprios, cor e sabor. Característicos, livres de sujidades e qualquer substância contaminante. Rotulagem e embalagem: Embalagem contendo nome e endereço do fabricante, nome e composição do produto, informação nutricional, data de fabricação e validade, número do registro do estabelecimento produtor no órgão oficial competente. fardos contendo de 10 unidades de 120 ml.	20000	Unidades	FAZENDA	R\$ 6,01	R\$ 120.200,00
37	LEITE EM PÓ INTEGRAL - Embalagem de 200g. Características sensoriais. Aspecto: pó uniforme sem grumos. Não conter substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis, sabor e odor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido. O leite não deve formar grumos quando diluído em água, ficando totalmente homogêneo, sendo de rápida mistura o produto. Validade mínima de 6 meses após a entrega. Fardo de 50 pacotes.	10000	Unidades	CCGL	R\$ 4,50	R\$ 45.000,00
38	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL UHT, produto integral, pasteurizado, processado pelo sistema UHT (Ultra Hight Temperature). Acondicionado em embalagens estéreis, totalmente assépticas, protegidas do ar e da luz, garantindo perfeita e longa conservação. Caixa contendo de 12 unidades (litros).	2000	Unidades	ITALAC	R\$ 3,75	R\$ 7.500,00
39	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE INSTANTANEO - Embalagem de 300g. Características sensoriais. Aspecto: pó uniforme sem grumos. Não conter substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis, sabor e odor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido. O leite não deve formar grumos quando diluído em água, ficando totalmente homogêneo, sendo de rápida mistura o produto. Validade mínima de 6 meses após a entrega. Fardo de 50 pacotes.	700	Pacotes	LASERENISSIMA	R\$ 12,50	R\$ 8.750,00



40	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. Embalagem com 395 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS. Caixa com 27 unidades.	2000	Unidades	ITALAC	R\$ 5,40	R\$ 10.800,00
41	LEITE DE COCO, produto obtido de leite de coco pasteurizado e homogeneizado, podendo conter conservantes, acidulantes e/ou espessante. Embalagem de 500 ml. Caixa com 24 unidades de 500 ml cada. Data de fabricação e prazo de validade.	1200	Unidades	SOCOCO	R\$ 3,99	R\$ 4.788,00
43	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS – ingredientes básicos: farinha de trigo de sêmola ou semolina, ovos e corante natural de urucum ou outras substâncias permitidas e submetidas a processos tecnológicos adequados. Fardos com 20 unidades de 500 gr.	7000	Unidades	GALO	R\$ 3,99	R\$ 27.930,00
44	MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS – ingredientes básicos: farinha de trigo de sêmola ou semolina, ovos e corante natural de urucum ou outras substâncias permitidas e submetidas a processos tecnológicos adequados. Fardos com 20 unidades de 500 gr.	7000	Unidades	GALO	R\$ 3,75	R\$ 26.250,00
45	MASSA DE SOPA, a base de: farinha de trigo de sêmola ou semolina com ferro e ácido fólico/ ovos / corante natural de urucum ou outras substâncias permitidas e submetido a processos tecnológicos adequados. Fardos com 20 unidades de 500 gr.	7000	Unidades	GALO	R\$ 3,20	R\$ 22.400,00
46	MILHO PARA PIPOCA – grãos inteiros. Embalagem contendo 500 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Fardos com 20 unidades de 500 gr.	1000	Unidades	YOKI	R\$ 2,10	R\$ 2.100,00
47	MILHO BRANCO PARA MUNGUNZÁ – tipo 1, branco e despêlicado. Embalagem com dados de identificação do produto e prazo de validade. Em fardos com 20 unidades	2000	Unidades	PADIM	R\$ 3,05	R\$ 6.100,00
48	MILHO VERDE, em conserva, embalagem 195gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (mínimo de 06 meses) e de acordo com as Normas e ou Resoluções Vigentes da ANVISA MS, peso líquido. Em caixa contendo 24 unidades.	2000	Unidades	QUERO	R\$ 2,75	R\$ 5.500,00
49	MARGARINA COM OLEO ITERESSIFICADO - Produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal. Deve apresentar no mínimo 65% de lipídios. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Caixa com 24 unidades.	3000	Unidades	DELINE	R\$ 7,90	R\$ 23.700,00
50	ÓLEO DE SOJA – Produto derivado de soja comestível, e refinado. Caixa com 20 unidades de 900 ml.	2500	Unidades	SOYA	R\$ 7,10	R\$ 17.750,00
51	PÃO SABOR DIVERSOS, sal, leite, milho, arroz, produto obtido por processamento tecnológico adequado, da massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água, sal, gordura. O pão deve ser cortado na vertical (sentido do comprimento) e embalado individualmente. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. O miolo deve ser leve com porosidade regular e coloração clara e uniforme. Não apresentar odor de fermentação e de fumaça. , pacotes contendo 10 unidades de 50g.	15000	Quilogramas	PANILA	R\$ 3,60	R\$ 54.000,00



52	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA BRANCA. Deve ser obtida a partir de grãos de soja limpos e submetidos a processo tecnológico adequado, deve apresentar cor, odor e sabor característico, deve estar livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: deve estar acondicionada em sacos plásticos bem vedados, com peso líquido de 400g. Prazo de validade mínimo 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem com 20 unidades de 400 gramas.	5000	Unidades	CAMIL	R\$ 3,60	R\$ 18.000,00
53	SAL IODADO DE MESA – contendo sal iodado não tóxico, na dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg, de acordo com a Legislação Federal vigente. Fardo contendo 10 kg	400	Quilogramas	PADIM	R\$ 1,49	R\$ 596,00
55	VINAGRE DE ÁLCOOL, fermentado acético de álcool e vinho branco, em garrafas de plástico transparente, resistente, contendo 500mL. Prazo mínimo de validade: 01 ano. Embalagem devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente. Fardo com 12 unidades na caixa contendo embalagens de 500 ml.	1000	Unidades	MARATA	R\$ 1,85	R\$ 1.850,00
56	ALHO, de primeira, sem a réstia. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquida embalado em caixa apropriado para o transporte e consumo. Caixa Contendo 10 KG	500	Quilogramas	IN NATURA	R\$ 17,50	R\$ 8.750,00
57	ABOBORA, Fruto in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, maduro, coloração uniforme; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico. Saco Contendo 20 KG	3000	Quilogramas	IN NATURA	R\$ 1,89	R\$ 5.670,00
58	AMEIXA ROXA - fruto in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, maduro, coloração uniforme roxa ; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico. Caixa contendo 10 kg.	400	Quilogramas	IN NATURA	R\$ 14,50	R\$ 5.800,00
59	BATATA INGLESA, tubérculo no estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, lavado ou escovado, coloração uniforme; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico. Saco Contendo 50 KG	4000	Quilogramas	IN NATURA	R\$ 4,35	R\$ 17.400,00
60	BATATA DOCE, tubérculo no estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, lavado ou escovado, coloração uniforme; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico. Saco Contendo 50 KG	3200	Quilogramas	IN NATURA	R\$ 4,50	R\$ 14.400,00
61	BETERRABA, tubérculo no estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, lavado ou escovado, coloração uniforme; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico. Saco Contendo 50 KG	2000	Quilogramas	IN NATURA	R\$ 2,85	R\$ 5.700,00
62	CEBOLA BRANCA, bulbo de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico. Saco Contendo 20 Kg	4000	Quilogramas	IN NATURA	R\$ 2,85	R\$ 11.400,00
63	CEBOLA ROXA, bulbo de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico. Saco Contendo 20 Kg	4000	Quilogramas	IN NATURA	R\$ 4,10	R\$ 16.400,00



64	CENOURA, raiz de primeira qualidade, livre de desidratação (murchas) e distúrbios fisiológicos (Ombro verde: parte superior das raízes esverdeada; Rachaduras longitudinais); A coloração da Casca deve estar alaranjada, com película lisa e isenta de radículas. e peso unitário entre 110g – 250g. Com ausência de sujidades, parasitos podendo ser orgânico. Caixa Contendo 20 Kg	4000	Quilogramas	IN NATURA	R\$ 2,95	R\$ 11.800,00
65	CHUCHU VERDE - fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; lavado ou escovado, coloração uniforme; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico. Caixa Contendo 20 Kg	4000	Quilogramas	IN NATURA	R\$ 2,80	R\$ 11.200,00
66	GOIABA - fruto de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas podendo ser orgânico. Caixa Contendo 20 Kg	1000	Quilogramas	IN NATURA	R\$ 6,30	R\$ 6.300,00
67	LARANJA PERA - fruto in natura, de primeira qualidade, sem lesões ou machucados. Embalagem sacos adequadamente, contendo 100 unidades .	150	Sacos	IN NATURA	R\$ 46,70	R\$ 7.005,00
68	MAÇÃ NACIONAL - fruta de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em quantidades adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitas ou larvas. Caixa Contendo 18 Kg	7000	Quilogramas	IN NATURA	R\$ 7,10	R\$ 49.700,00
69	MANGA - fruto de primeira, in natura, tipo tommy ou rosa, apresentando casca com coloração: 50% rosa- amarelada, livre de danos mecânicos e fisiológicos; Peso unitário entre 100g e 900g. Podendo ser orgânico. Caixa Contendo 20 Kg	5000	Quilogramas	IN NATURA	R\$ 3,29	R\$ 16.450,00
70	MELANCIA - fruto de tamanho médio maduro, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física e podridão. Contendo de 8 a 10 Kg.	7000	Unidades	IN NATURA	R\$ 18,50	R\$ 129.500,00
71	MELAO AMARELO - fruto de tamanho grande, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Caixa Contendo 20 Kg	7000	Quilogramas	IN NATURA	R\$ 3,75	R\$ 26.250,00
72	PEPINO VERDE - fruto de tamanho grande limpo e acondicionado de forma a evitar danos físicos, apresentando-se íntegras. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca, com características íntegras e de primeira qualidade. Podendo ser orgânica, Caixa Contendo 20 Kg.	2000	Quilogramas	IN NATURA	R\$ 4,90	R\$ 9.800,00
73	PIMENTAO - fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; verde, limpo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos às superfícies externas. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Caixa Contendo 10 Kg.	4000	Quilogramas	IN NATURA	R\$ 4,10	R\$ 16.400,00
74	QUIABO - fruto de tamanho grande limpo e acondicionado de forma a evitar danos físicos, apresentando-se íntegras. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca, com características íntegras e de primeira qualidade. Podendo ser orgânica.	1000	Quilogramas	IN NATURA	R\$ 8,30	R\$ 8.300,00



75	REPOLHO - fruto de tamanho grande limpo e acondicionado de forma a evitar danos físicos, apresentando-se íntegras. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca, com características íntegras e de primeira qualidade. Podendo ser orgânica.	4000	Quilogramas	IN NATURA	R\$ 3,99	R\$ 15.960,00
76	FEIJÃO FRADINHO – grão de 1 qualidade, limpo embalado contendo 1 kg por embalagem, fardos contendo 10 unidades.	800	Quilogramas	DULAR	R\$ 6,80	R\$ 5.440,00
77	TOMATE - Fruto fresco de tamanho médio, com características íntegras, apresentando-se mesclado (maduro e de vez) e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico. Caixa Contendo	4000	Quilogramas	IN NATURA	R\$ 4,95	R\$ 19.800,00
78	UVA - fruto in atura, limpo de primeira qualidade e embalado em caixa contendo 18 kg de primeira qualidade podendo ser orgânico.	1000	Quilogramas	IN NATURA	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
79	PERA - fruto in atura, limpo de primeira qualidade e embalado em caixa contendo 18 kg de primeira qualidade podendo ser orgânico.	1000	Quilogramas	IN NATURA	R\$ 13,10	R\$ 13.100,00
81	Sardinha em lata - alimento prático e nutritivo, composta por peixes inteiros ou em filé, conservados em óleo, água ou molho, sendo rica em proteínas e ômega-3, com versões que preservam os espinhos (fonte de cálcio) ou já sem eles, ideais para saladas, tortas e massas, prontas para consumo.	6000	Unidades	COQUEIRO	R\$ 5,90	R\$ 35.400,00
82	Almôndega -alimento prático, geralmente de carne bovina e/ou de aves, cozidas e conservadas em um molho (muitas vezes de tomate) ou na própria gordura, pronto para aquecer e servir com massas, arroz, ou como petisco, sendo uma solução rápida para refeições sem a necessidade de preparo complexo, embora a textura possa variar de macia a mais firme e o sabor caseiro ser buscado, com versões artesanais focando na conservação natural.	3000	Unidades	FRIBOI	R\$ 19,00	R\$ 57.000,00
Valor total						R\$ 1.216.917,00

1.2. Os preços da CONTRATADA, elencados nesta Cláusula, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e da(s) futura(s) Contratação(ões) que venha(m) a ser firmado(s) entre a CONTRATADA e o MUNICÍPIO, no valor de R\$ **1.216.917,00** (um milhão, duzentos e dezesseis mil, novecentos e dezessete reais), conforme Proposta de Preços da Contratada.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 007, de 05/01/2023.



CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

3.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

3.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

3.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

3.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.5. O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

3.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

3.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 6.



3.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133, de 2021.

3.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

3.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

3.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. -Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021;

4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;



4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará via protocolo online, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021, e na legislação aplicável.

5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 3.7.

5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



5.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº. 14.133/ 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº. 11.462/2023; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

6.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº. 11.462/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

7.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº. 11.462/2023).

CLÁUSULA OITAVA – DA DOCUMENTAÇÃO:



8.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição:

- a) Processo Administrativo/Licitatório nº 014/2026SEME.
- b) Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 001/2026SEME e anexos.
- c) Proposta da CONTRATADA apresentada em 23/03/2026.

CLÁUSULA NOME – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

9.1. Não será admitida a adesão a presente Ata de Registro de Preços.

9.2. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Presidente Tancredo Neves – Bahia, 26 de março de 2026.

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BA

Josué Paulo dos Santos Filho
Prefeito

B NEVES ATACADISTA LTDA

CNPJ: 45.151.994/0001-85

Representante legal: Caio Barbosa Neves

CPF nº 025.908.255-44